



# Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ofício nº 070/2022-GAB

Ouro Verde do Oeste, 24 de outubro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Osvalderi José Fernandes**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ouro Verde do Oeste - Paraná

**Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 43, de 24 de outubro de 2022.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, o Projeto de Lei com a seguinte súmula:

MENSAGEM Nº 040/2022: “Autoriza o Poder Executivo a conceder Incentivo Industrial à empresa BOMPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA e dá outras providências”.

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**  
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste

RECEBIDO 24/10/2022

*Dilmaria Juvatei*



# Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouoverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouoverdedooeste.pr.gov.br)

Ouro Verde do Oeste, 24 de outubro de 2022.

MENSAGEM Nº 040/2022

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de submeter à análise dessa Casa de Leis a inclusa proposição que: "Autoriza o Poder Executivo a conceder Incentivo Industrial à empresa BOMPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA e dá outras providências. "

Em 2021, a Administração Municipal reativou a Agência do Trabalhador, setor que dispõe inúmeras vagas de trabalho voltadas aos Municípios. Entretanto, verifica-se que a maioria dos empregadores são externos ao Município de Ouro Verde do Oeste, tornando-o uma cidade dormitório, devido à ausência de novas empresas com grande potencial empregador.

No dia 26 de julho de 2022, após reuniões presenciais, a empresa Bompel Indústria e Comércio de Calçados LTDA protocolou uma solicitação de incentivo, visando a implantação de uma filial no Município, gerando, diretamente 60 (sessenta) empregos.

A matéria é de grande importância para o Município de Ouro Verde do Oeste, seja no desenvolvimento econômico municipal com a implantação de uma nova empresa, geradora direta de empregos e com potencial de expansão, quanto pela possibilidade de contratação municipal, aumentando o índice de empregabilidade e melhorando, financeiramente, a vida dos referidos trabalhadores, sem mesmo a necessidade de deslocar-se diariamente.

O referido projeto de lei, reforçamos, é de extrema importância ao desenvolvimento econômico municipal, visto que a administração pública auxiliará na capacitação dos primeiros (15) quinze interessados, e na cessão de espaço, bem como na isenção de taxas de alvarás, em contrapartida, a empresa supracitada possibilitará a geração de, aproximadamente, 60 (sessenta) empregos diretos e a reforma de todo o espaço a ser cedido.

Tratando-se de matéria de grande importância para o Município e para os municípios, encarecemos a Vossas Excelências a gentileza de acolhê-lo na forma costumeira, submetendo-o à discussão e votação, culminando com a sua aprovação.

Atenciosamente,

  
**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**  
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



# Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 43, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

*Dispõe sobre a Concessão de Uso de área situada em barracão de 221,94 m<sup>2</sup>, de propriedade do Município, em favor de BOMPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA e Concessão de Benefícios de Incentivo à Geração de Emprego e Renda.*

**O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar Cessão de Uso de imóvel em favor da BOMPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ nº 79.712.642/0001-73, representada por seu sócio administrador Sr. Márcio Augusto Bombonato, correspondente a área do Barracão localizado na Rua Vitória, nº 378, esquina com Rua Goiânia, na sede deste Município, com dimensão de 221,94m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** A presente Concessão de uso destina-se à utilização do imóvel pela Cessionária para instalação de unidade fabril para confecção de cabedais para calçados de segurança.

**Art. 3º** São obrigações da Cessionária:

I – garantir no empreendimento o mínimo de 58 (cinquenta e oito) empregos diretos, cuja seleção se dará através da Agência do Trabalhador de Ouro Verde do Oeste;

II – investir no imóvel o valor mínimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), valores para reformar o barracão, fazer as instalações elétricas internas, pinturas e efetuar manutenções enquanto utilizar o local;

III – a conservação e segurança da área, objeto desta outorga.

**Art. 4º** A presente Concessão de Uso é outorgada em caráter personalíssimo, portanto intransferível, pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da assinatura do Termo de Cessão.

**Parágrafo único.** O prazo a que se refere este artigo poderá ser prorrogado a critério da Administração, observado Processo Administrativo de solicitação da Cessionária.

**Art. 5º** A presente Cessão será cancelada, se, no prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura do Termo de Cessão, não for iniciada a reforma do imóvel, ou, se as obrigações do art. 3º não forem concluídas no prazo de 1 ano, a contar da



# Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

mesma data ou, ainda, se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumpridos quaisquer dos encargos.

**Art. 6º** Após o início das obras a que se refere o inciso II do artigo 3º desta Lei, ou eventuais ampliações e pavimentação de pátio de acesso, a Cessionária fica ciente de que não poderá exercer o direito de retenção do imóvel pelas benfeitorias úteis e necessárias, as quais serão incorporadas no imóvel e revertidas em favor do Município.

**Art. 7º** A Cessionária recebe o imóvel nas condições em que se encontra e deverá devolver o imóvel agregado com as benfeitorias, independentemente de indenização, cujo debate, se existir, será realizado na esfera administrativa ou judicial após a retomada administrativa da posse do imóvel.

**Art. 8º** Fica ainda concedido à Cessionária os benefícios de incentivo à geração de emprego e renda, previstos na Lei nº 422, de 17 de maio de 2007, sendo:

I – Qualificação profissional para os 15 (quinze) primeiros funcionários, estimada em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);

II – Conceder benefícios fiscais durante o período em que a Cessionária estiver no uso do imóvel descrito no art. 1º desta Lei, constituídos pelos seguintes tributos:

- a) Taxa de Alvará;
- b) Taxa de Verificação;
- c) Taxa de Licença Sanitária;
- d) Imposto sobre serviços – ISS.

**Parágrafo único.** O Município irá promover a contratação de pessoal técnico especializado para promoção do curso a que se refere o inciso I.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

**COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO INDUSTRIAL DE OURO VERDE DO  
OESTE – ESTADO DO PARANÁ.**

**PARECER nº 001, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

Versa o presente Parecer, quanto a análise de Requerimento de Incentivos realizados pela proponente **BOMPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA**, protocolada junto ao Executivo Municipal em 27/07/2022 sob nº 1497/2022, para fins de instalação neste Município de uma unidade de Costura e conformação de Cabedais para calçados de segurança, com produção anual estimada em 500.000 (quinhentas mil) unidades.

O objeto do requerimento se baseia em:

- Concessão não onerosa de 01 (um) barracão de 221,94 m<sup>2</sup> pelo prazo de 10 (dez) anos;
- Isenção de alvará e taxas, estimados em R\$ 650,76/ano;
- Qualificação profissional para 15 (quinze) primeiros pessoas, estimada em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Ouro Verde do Oeste é um Município de pequeno porte (6.036 hab. – IBGE/2021) localizado no Oeste do Estado do Paraná, região que apesar da proximidade da fronteira com o Paraguai e da hidroelétrica de ITAIPU, não recebe royalties, conta ainda com baixo índice de desenvolvimento humano – IDHM correspondente à 0,709 (2010).

Neste sentido, um programa de desenvolvimento econômico é de salutar importância para geração de emprego e renda. A implantação de uma importante empresa como a Requerente, pode impulsionar a inauguração de um polo de produção de Equipamentos de Segurança, mercado em ampla expansão, especialmente alavancada pela conscientização no uso de EPI's aliada à constante fiscalização no seu fornecimento.

A Requerente irá ofertar, aproximadamente 60 (sessenta) empregos diretos, sendo todos contratados através da Agência do Trabalhador de Ouro Verde do Oeste, ou seja, todos os empregos se destinarão a cidadãos aqui residentes.

Também há a proposição de melhorias no barracão a ser cedido, estimados em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ou seja, não haverá ônus para o Município, a proponente é quem fará as adequações estruturais e de acabamento, quando da devolução não haverá qualquer indenização por benfeitorias.



O impacto financeiro de benefício fiscal, conforme Ofício nº 033/2022, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, importará em R\$ 650,76 (seiscentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), irrelevante diante do grande investimento financeiro e social.

Estima-se ainda, o investimento de quase meio milhão de reais em equipamentos, com implantação da unidade fabril imediatamente à aprovação do pedido.

Neste sentido, OPINAMOS FAVORAVELMENTE AO PROTOCOLO Nº 1497/2022, para fins de conceder os incentivos solicitados pela empresa proponente, passando-se à fase de elaboração de Minuta de Cessão, que por se tratar de barracão com dimensões inferiores à 250,00m<sup>2</sup>, não há necessidade de prévia Licitação, nos termos do art. 17, I, "h", da Lei nº 8.666/93.

Ouro Verde do Oeste – PR, 06 de outubro de 2022.

BIANCA DE MARTINI RIBEIRO  
Membro da Comissão Municipal de Incentivo Industrial

CLEITON SOARES ROCHA  
Membro da Comissão Municipal de Incentivo Industrial

DIOGO FRANCO DE SOUZA  
Membro da Comissão Municipal de Incentivo Industrial

HENDRICK RENATO GARANHANI GIMENEZ  
Membro da Comissão Municipal de Incentivo Industrial

DELMAR JOSÉ KOHLER  
Membro da Comissão Municipal de Incentivo Industrial



# Tramitação do Processo

Processo: **1497/2022** Data: **27/07/2022 16:57** Situação: **Encaminhado**  
Requerente: **BOMPEL INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA** Documento: **79.712.642/0001-73**  
Contato: **ANDRE FRANCISCO MINOZZO ANDRE MINOZZO - Tel: 4521037878 - Cel: 45999179696 - andre@bompel.com.br**  
Assunto: **REQUERIMENTO DE ABERTURA DE EMPRESA - Versão: 2**  
Descrição: **Solicitação de Incentivo**

Ocorrência: 1	Data: 27/07/2022 16:57:35	Previsão: 17/08/2022
De: Requerente Web	Para: LUIS CARLOS DE LIMA	Confirmação: não
Etapa: ABERTURA DE EMPRESA - versão:2		
Descrição: Abertura do processo.		

## ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
BRN3C2AF4CA0555_003960.pdf	Solicitação de Incentivos		

AO  
SR. LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS  
PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ  
NESTA

**REF: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA DE CABEDAIS**

**BOMPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS**

**LTDA**, empresa privada, estabelecida à Rua Luiz Segundo Rossoni, 539, Centro, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. MF. Sob o n.º 79.712.642/0001-73, atuante a mais de 45 anos na fabricação de calçados de segurança comercializados no mercado nacional e internacional, sendo pelo quinto ano consecutivo a maior exportadora de calçados de segurança do Brasil (conforme sistema Secex da Secretária do Comércio Exterior do Ministério da Economia), estamos no Top of Mind da Revista Proteção entre as marcas mais lembradas no segmento de calçados de segurança, empregando mais de 540 colaboradores alocados em 4 unidades industriais nos municípios de Toledo-PR e Marechal Cândido Rondon-PR e uma unidade comercial no Município de Manaus-AM, sendo que destes, 75 estão domiciliados no município de Ouro Verde do Oeste-PR e se deslocam diariamente as nossas unidades situadas no município de Toledo-PR. Com o intuito de expandir suas atividades e a geração de emprego e renda na sua sede e nos municípios vizinhos, vem por meio deste **REQUERER** a esta prefeitura a disponibilização de incentivos fiscais e financeiros para viabilizar a abertura de uma unidade de Costura e conformação de Cabedais neste município, para tanto, apresenta abaixo o projeto de implantação da mesma:

**1) Relação de Produtos a serem fabricados:**

<b>Descrição</b>	<b>NCM</b>	<b>Produção Anual</b>
Cabedais para calçados de segurança	64.04.2000	500.000



## **2) Descrição do Processo Produtivo**

A unidade receberá couro e material sintético, onde o primeiro passo é chanfrar as peças seguindo para a mesa de preparação onde são coladas as partes para facilitar o processo de costura, após é efetuada a costura das partes com máquinas de costura industrial formando assim o Cabedal para Calçados de segurança. Finalizada a costura, os cabedais são acondicionados em caixas plásticas que são enviadas para unidade matriz da empresa onde é feito a injeção de solados e o acabamento do calçado.

## **3) Geração de Emprego**

<b>Ocupação</b>	<b>Quantidade Postos de Trabalho</b>
Almoxarifado	1
Serviços Gerais	24
Costureiro	26
Chanfrador	4
Lider	1
Mecânico	1
Administrativo	1

<b>Qualificação</b>	<b>Quantidade Postos de Trabalho</b>
Ensino Fundamental Incompleto	54
Ensino Fundamental Completo	1
Ensino Médio Completo	3

Massa Salarial Anual	R\$ 1.646.771,94
----------------------	------------------

## **4) Ações de Capacitação**

A BOMPEL em seu planejamento estratégico traz como um de seus pilares a educação continuada de seus colaboradores, levando a esses cursos de capacitação profissional, bem como, incentivo a formação escolar e acadêmica.

Para o projeto, será feita a capacitação em duas etapas.

Na primeira etapa em parceria com o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, será ministrado curso de formação de costureiros, chanfradores e preparadores.

Para segunda fase, os colaboradores treinados na primeira etapa farão a capacitação dos novos colaboradores que serão contratados.



## **5) Investimento – Máquinas e Equipamentos**

<b>Equipamento</b>	<b>Qtidade</b>	<b>Valor R\$</b>
Prateleiras	20	16.000,00
Mesas	30	9.000,00
Maquinas de Chanfrar	4	48.000,00
Maquinas de Costura 1 Agulha	8	104.000,00
Maquinas de Costura 2 Agulhas	18	252.000,00
Máquina de Zig Zag	2	21.000,00
Máquina de Costura Overloque	2	11.000,00
Tambor de Cola	2	2.000,00
Computador	2	9.000,00
Impressora	1	950,00
<b>Total</b>		<b>472.950,00</b>

## **6) Investimento – Adequação de Barracão**

Serão investidos para adequação e manutenção do barracão ofertado para instalação da empresa aproximadamente R\$ 150.000,00, utilizados para pintura, instalação elétrica, adequação de banheiros, construção de oficina, reforma de escritório e manutenções gerais no prédio.

## **7) Cronograma**

O projeto será dividido em duas etapas, sendo a primeira, a implantação de uma linha de produção com 31 pessoas e capacidade diária de fabricação de 1.000 pares de cabedal. A segunda fase será implantada após consolidação da primeira, com mais uma linha de produção, onde está projetado a contratação de mais 27 colaboradores e fabricação de mais 1.000 pares de cabedal.

### **Fases do cronograma:**

01/07/2022 a 15/08/2022 – Tratativas com Prefeitura de Ouro Verde do Oeste para implantação do projeto;

15/08/2022 a 14/09/2022 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos, contratação de colaboradores e Adequações na estrutura do barracão;

15/09/2022 a 14/10/2022 – Treinamento dos colaboradores

15/10/2022 a 31/12/2022 – Acompanhamento, Consolidação da primeira Fase do Projeto e estudos para início da segunda fase;



Para viabilizar o projeto solicitamos como contrapartida do Município a concessão não onerosa de barracão que será implantada a indústria pelo prazo de 10 (Dez) anos, auxílio financeiro para a qualificação profissional da equipe que será contratada para a primeira fase do projeto, auxílio financeiro e operacional na adequação do espaço onde será implantada a indústria e isenção de alvará e outras taxas municipais pelo prazo da cessão.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos mui

Atenciosamente

Toledo-PR, 26 de Julho de 2022.



---

BOMPEL INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA  
MARCO AUGUSTO BOMBONATTO  
Diretor de Operações



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouoverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouoverdedooeste.pr.gov.br)

Ofício nº 176/2022 – Gab. do Prefeito

Ouro Verde do Oeste - PR, 28 de julho de 2022

Para:

Cleiton Soares Rocha  
Secretário de Finanças  
Ouro Verde do Oeste – PR

**Assunto: Tramitação do Protocolo nº 1497/2022 – Bompel Indústria de Calçados**

Prezado Secretário,

Encaminho em anexo o pedido de incentivo financeiro e de concessão não onerosa de espaço para a implantação de filial da empresa Bompel Indústria de Calçados, inscrita no CNPJ nº 79.712.642/0001-73 no Município de Ouro Verde do Oeste – Paraná.

SOLICITO que seja realizada análise de viabilidade para deferimento, ou não, da solicitação constante no protocolo.

Atenciosamente,

Lucian Aluisio Dierings  
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

[www.ouoverdedoeste.pr.gov.br](http://www.ouoverdedoeste.pr.gov.br)

OFÍCIO Nº 033/2022 – Secretaria Municipal de Finanças

Ouro Verde do Oeste, 08 de agosto de 2022.

Ao Senhor  
Lucian Aluísio Dierings  
Prefeito Municipal  
Ouro Verde do Oeste.PR

**Assunto: Resposta ao Protocolo 1497/2022 da Empresa Bompel Industria de Calçados Ltda, referente a auxílio financeiro.**

Prezado senhor,

Considerando a solicitação da empresa Bompel por auxílio financeiro pela prefeitura Municipal, a fim de instalar-se no município de Ouro Verde do Oeste e contribuir para o desenvolvimento econômico municipal;

Segue informações referente a valores estimados referente aos auxílios solicitados pela empresa. Referente a solicitação de adequação do espaço conforme acertado em reunião fica por responsabilidade da empresa, assim sendo segue incentivos por parte do município:

- Concessão não onerosa do barracão pelo prazo de 10 anos;
- Valor de R\$ 9.600,00 para custear qualificação profissional;
- Isenção de alvará e taxas em torno de R\$ 650,76 anuais;

Atenciosamente,

**CLEITON SOARES ROCHA**  
Secretário Municipal de FINANÇAS  
Município de Ouro Verde do Oeste/PR



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouoverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouoverdedooeste.pr.gov.br)

Ofício nº 184/2022 – Gab. do Prefeito

Ouro Verde do Oeste - PR, 08 de agosto de 2022


A senhora  
Cláudia Teixeira Toledo  
Assessoria Jurídica  
Ouro Verde do Oeste – PR

Prezada,

Encaminho ao setor o Ofício nº 33/2022, da Secretaria de Finanças, sobre a análise de viabilidade de solicitação de incentivo, por meio do protocolo nº1497/2022 da empresa Bompel Indústria de Calçados.

Solicito, portanto, a elaboração do projeto de lei para incentivo, viabilizando a concessão de barracão de 210 m<sup>2</sup>, localizado na esquina da Rua Goiânia com a Rua Vitória, por 10 (dez) anos, criação do programa CAPACITAR PARA EMPREGAR para possibilitar o auxílio financeiro para capacitação dos interessados, e ainda, conceder a isenção financeira das taxas anuais de alvarás e afins.

Atenciosamente,

  
LUCIAN ALUISIO DIERINGS  
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR